Edição Extra nº 1934 - 850

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Imprensa Oficial do Município de São JerônimoLei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Brasil

O Brail na era
da certificação digital



Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1934 - 850

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 84/2023-DL Processo Nr.: 479/2023

Fornecedor: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI

Código: 11273

Endereço: R PELOTAS, 207, *******

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 01.402.427/0001-89 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA SERVIÇO DE OUTSOURCING DE

IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM	SER	5.950,75	35.704,50
		FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS,			
		SUPRIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (03-49- 0001)			

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 35.704,50 (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NF NA CONT

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretaria de Governo